



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2298/2013

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Jose Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2013, destinado a suplementação do seguinte item orçamentário:

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

03- Departamento de Cultura e Esporte:

ATIVIDADE: 0503.13.392.0018.2.016 - Manutenção do Setor de Cultura
(143)3.3.90.39-0118 -Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Guarujá do Sul, o seguinte item orçamentário:

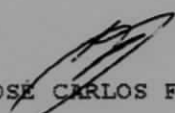
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:

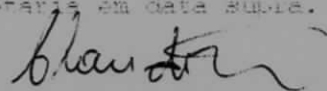
ATIVIDADE: 0502.12.365.0015.1.003 - Construção de Creche
(131)4.4.90.39-0142 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 11 DE SETEMBRO DE 2013.


JOSE CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Secretaria Administração e Fazenda